



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.161/83

Em 29 de Junho de 1.983

O DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Fica, a partir da presente data, expressamente proibida a permanência de funcionários em departamentos diversos ao de seu trabalho, sem que seja comprovada a necessidade.

Fica, também, proibida a ida de funcionários à cozinha, para tal, ficam estipulados os seguintes horários para que seja servido café nas salas: 9,00; 14,00 e 16,30 hs.

Esta Portaria deverá ser divulgada em todos os departamentos para que todos os funcionários tomem ciência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de Junho de 1.983

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração em 29 de Junho de 1.983.

JOSE ARGENTIERI

Diretor do Dep. de Administração